

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 768 - DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE POVOADO SÃO BENTO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOÃO SOARES DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 990.037.325-15 e do RG nº 04269338-18, residente e domiciliado no povoado São Bento, município de Canudos – Bahia. Vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 14 de abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 766 de 09 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve DECRETAR o que
segue:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Secretário de Cultura,
Esporte, Lazer, turismo e Juventude do Município de Canudos – Estado da
Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr.
RUBENILSON MACEDO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF
976.806.645-87 e do RG 0762463376 SSPBA residente e domiciliado na Rua
jk s/nº Centro Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer, turismo e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da
sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique – se.

Canudos – Bahia, 09 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 767 - DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **MARCIO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 06.603.211-30 SSPBA, Inscrito no CPF nº 904.688.305-10, residente e domiciliado à na Rua Brasília s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretária de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 13 de abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300